ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

CONTRATO Nº 062/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
VIGÊNCIA: 10 DE JULHO DE 2018 A 10 DE JULHO DE 2019 - GARANTIA
VALOR: R$ 8.940,00 (Oito mil e novecentos e quarenta reais)

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. 25 de Julho, nº 538, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH,** viúvo, residente e domiciliado em Garibaldi/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME**, CNPJ nº 14.421.505/0001-34, representada por **MICHELI MIKAN DE SOUZA**, CPF sob o n° 014.052.110-08, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato para *aquisição de equipamentos de informática com garantia total de 01 (um) ano a partir da entrega do equipamento em condições de uso*, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto do presente contrato, cuja origem foi a Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 019/2018, aquisição de **equipamentos de informática**, com instalação e montagem, na forma descrita abaixo, conforme Origem dos Recursos: **Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 04215.013000/1140-01 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal,** *na forma do Edital e anexos, com garantia total de 01 (um) ano contada da entrega do equipamento em condições de uso*, e com as seguintes características:

IT	Quant	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	Valor Unit R$	Valor Global R$
01	03	**Computador desktop básico;** disco rígido de no mínimo 500GB, no mínimo processador intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ, monitor 18.5" (1366X768), mouse USB, 800DPI, 2 botões, scrooll (com fio), sistema operacional Windows 10 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas, com fio, interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD, DVD ROM.	2.980,00	8.940,00

Parágrafo Único - O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, proposta e demais atos, da licitação que lhe deram origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e todas as suas alterações vigentes.

Parágrafo Segundo - O Contratado reconhece, nos termos do art. 55, IX, da Lei de Licitações os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA OITAVA - Os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade da Contratada ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva desta, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

CLÁUSULA NONA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 1515 – Equipamentos e materiais permanentes para o Posto de Saúde

4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados (5628)

CLÁUSULA DÉCIMA - A comunicação entre as partes será escrita quando necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir as dúvidas e controvérsias emergentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Garibaldi.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 10 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
Contratante

SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME.
MICHELI MIKAN DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: DANIELA ZANATTA FACHINELLI
CPF: 005.252.550-20

2. Nome: VANESSA ZANETTIN FACHINELLI
CPF: 822.298.210-91

Visto.
Juliana Rebellatto Locatelli
OAB/RS nº 105.526
Assessoria Jurídica